MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 127/2013

CAMPUS OURO BRANCO

MAGISTÉRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.112/90, Lei 12.772/2012 do Decreto 6.944/2009; do Decreto 7.312/2010 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, da Carreira de Magistério do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao Concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal do IFMG www.ifmg.edu.br

1. DA DIVULGAÇÃO

Todas as informações relativas à execução deste Edital serão publicadas no Portal www.ifmg.edu.br.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

O Concurso Público objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor do IFMG.

3. DA CARREIRA E DO CARGO

CARREIRA: Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA UNIDADE DE TRABALHO

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, após sua nomeação e posse:

4.1. Terá como unidade de exercício o IFMG CAMPUS OURO BRANCO, situado a Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, MG.

4.1. Cumprirá jornada de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva[1], durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades do Campus.

[1] Dedicação exclusiva, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho que impede ao servidor o exercício de outra atividade remunerada.

5. DA REMUNERAÇÃO

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, após sua nomeação e posse, terá por remuneração:

TITULAÇÃO	REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EM (R$)			
	VENCIMENTO BÁSICO – VB	RETRIBUIÇÃO TITULAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
Graduação	3.594,57	-	373,00	3.967,57
Aperfeiçoamento	3.594,57	272,46	373,00	4.240,03
Especialização	3.594,57	496,08	373,00	4.463,65
Mestrado	3.594,57	1.871,98	373,00	5.839,55
Doutorado	3.594,57	4.455,20	373,00	8.422,77

6. DO REGIME JURÍDICO

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU) e suas alterações.

7. DO REQUISITO E DA VAGA

ÁREA	ÁREA DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGA
QUÍMICA	Química Geral e Inorgânica; Físico-Química; Química Orgânica; Química Analítica; Conteúdos Afins e Projetos.	Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) ou Química Industrial ou Química Tecnológica ou Engenharia Química.	01

8. DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

As atribuições gerais do cargo que integram o Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme art. 2º da Lei nº 12.772/2012 , sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações são:

I - As relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão no âmbito, predominantemente, das Instituições Federais de Ensino e

II - As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

9. DAS VAGAS DESTINADA A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

9.1. Para as pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o Art. 37, VIII da Constituição Federal; com o Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

9.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.

9.3. O candidato com deficiência deverá **declarar**, no momento da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

9.4. No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar o correspondente código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

9.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

9.6. O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por Cargo, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por cargo.

9.7. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

9.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item e seus subitens implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.

9.9. O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

9.10. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

9.11. As vagas que vierem a surgir para pessoas com deficiência e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

9.12. O candidato com deficiência que for convocado para nomeação deverá obrigatoriamente entregar, no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

9.13. O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

9.14. O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. A inscrição para o Concurso Público implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer informações inverídicas ou falsas.

10.3. As inscrições para este Concurso Público estarão abertas no período de 31/07/2013 a 22/08/2013 e serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, no Portal www.ifmg.edu.br

10.4. A inscrições serão realizadas a partir de 9 horas do dia 31/07/2013e até às **22 horas e 59 minutos do dia 22/08/2013**.

10.5. O valor da taxa de inscrição é de R$ 100,00 (cem reais).

10.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, exclusivamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), até as **23h59min do dia 23/08/2013**. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá possibilidade do candidato gerar uma nova GRU através do Portal www.ifmg.edu.br.

10.7. O Instituto Federal de Minas Gerais não se responsabilizará pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

10.8**.** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea

10.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

10.10. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, nos termos do Decreto 6.593 de 02/10/08:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

10.11. As inscrições com isenção de taxa deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no período de **9 horas** do dia **31/07/2013**até **22 horas e 59 minutos do dia 15/08/2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, contendo:

a) A indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 10.10.

10.12. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

10.13. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

10.14. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 10.12.

10.15. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.16. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada, até o dia **20/08/2013,** no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br.

10.17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e imprimir o documento de arrecadação para pagamento da respectiva taxa**,** até o dia **23/08/2013**, conforme procedimentos definidos neste Edital.

10.18. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.19. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre e os números dos documentos de Identidade ou equivalente e CPF, dados de preenchimento obrigatório.

10.20. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valham como documento de identidade: OAB, CREA, CRM, CRC, CREF, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei, **com foto** e Carteira Nacional de Habilitação (com foto, na forma da Lei nº 9.503/97).

10.21. Após a realização da inscrição não serão aceitas alterações de áreas para as quais o candidato inscreveu-se.

10.22. Não será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

10.23. A inscrição somente será aceita após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

10.24. O IFMG não se responsabilizará pelas inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica relacionada a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores também de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.25. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no Portal www.ifmg.edu.br, até o dia **27/08/2013**.

10.26. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão contestar o indeferimento por meio de recurso devidamente fundamentado junto a Comissão Organizadora de Concurso/Diretoria de Gestão de Pessoas, devendo ser protocolado no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas, na Reitoria do IFMG, situada na Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte/MG, nos horários de 08:00 às 17:00h.

10.27. Após análise dos recursos, nova relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no Portal www.ifmg.edu.br, no dia **29/08/2013**.

10.28. Todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a confirmação de **PAGAMENTO CONFIRMADO,** a partir de **29/08/2013**, no sitio www.ifmg.edu.br.

10.29. O comprovante de inscrição, conforme descrito no subitem anterior, será documento de **PORTE OBRIGATÓRIO** para a realização das provas.

10.30. O documento de identificação a ser apresentado nos dias de realização das provas deverá conter o número do documento utilizado para a realização da inscrição.

10.31. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento/anulação do Concurso por conveniência do IFMG.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo de que trata este Edital, de caráter eliminatório e classificatório, será constituído de:

PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	DURAÇÃO
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	**01/09/2013**	14:00	4h
Prova de Desempenho Didático	Divulgadas nos termos deste Edital.	Divulgados nos termos deste Edital.	50 minutos
Prova de Títulos	Após o período de realização de Prova de Desempenho Didático.	Após o período de realização da Prova de Desempenho Didático.	-

11.2. Às Provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100(cem), a cada uma delas, levando-se em consideração os décimos.

11.3. Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos, conforme disposto no item 14.6.

11.4. O processo seletivo de que trata este item será conduzido por Bancas Examinadoras, designadas por Portaria do Reitor do IFMG, constituídas por 5 (cinco) membros, incluído 1 (um) membro da Área Pedagógica, sendo no mínimo 2 (dois) de outras Instituições, sendo a formação dessa banca orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.5. A definição de conteúdo para a Prova Escrita e de temas para a Prova de Desempenho, a sugestão bibliográfica, a elaboração da Prova Escrita e sua correção, a avaliação da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos serão da competência e responsabilidade exclusivas das Bancas Examinadoras, nos termos deste Edital.

12. DA PROVA ESCRITA

12.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia **01 de setembro de 2013** (domingo), às 14 horas, no IFMG Campus Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG.

12.2. O local de realização da Prova Escrita será confirmado no momento da homologação das inscrições.

12.3. A Prova Escrita levará em conta o conteúdo do programa relacionado no Anexo I, sendo constituída de questões objetivas (questões fechadas) e de questões abertas, com duração de 04 horas, **improrrogáveis.**

12.4. A Prova Escrita deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta. Às provas realizadas a lápis ou com caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).
12.5. No caderno de Prova Escrita o candidato deverá colocar seu nome **SOMENTE** no local indicado, não se permitindo quaisquer outras anotações que o identifiquem, sob pena de sua eliminação do Concurso.
12.6. A Prova Escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.
12.7. Será aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
12.8. O resultado preliminar da Prova Escrita será publicado no Portal www.ifmg.edu.br, a partir do dia 09 de setembro de 2013.
12.9. No momento da divulgação do resultado mencionado no item anterior, divulgar-se-á o gabarito das questões fechadas.
12.10. Transcorrido o prazo de interposição de recurso relativo ao resultado da Prova Escrita, publicar-se-á o resultado final dessa prova no Portal www.ifmg.edu.br.

13. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

13.1. A esta prova concorrerão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita.
13.2. A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório, será constituída de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, ministrada em nível de ensino médio, perante a Banca Examinadora e passível de argüição, ao seu término, por membros da mencionada banca.
13.3. O tema para a Prova de Desempenho Didático, um tema único, será sorteado no dia da Prova Escrita, antes do início da mesma e será extraído do Conteúdo Programático (Anexo I).
13.4. A convocação dos candidatos para realização da Prova de Desempenho Didático será feita depois de transcorrido o prazo de interposição de recurso relativo ao resultado da Prova Escrita.
13.5. A convocação mencionada no item anterior conterá a data, os horários e a ordem para realização da prova de Desempenho Didático e será publicada no Portal www.ifmg.edu.br.
13.6. A ordem dos candidatos para a realização da Prova de Desempenho Didático será correspondente à ordem de sua inscrição para o Concurso Público desconsiderando-se, no entanto, os candidatos não aprovados na Prova Escrita.
13.7. A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.
13.8. O acesso a sessão pública será orientado pela Comissão Organizadora do Concurso**.**
13.9. Antes da realização da prova de que trata este item, os candidatos deverão entregar a Banca Examinadora o Plano de Aula.
13.10. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do Anexo II.
13.11. A não observância do tempo estipulado para duração da aula implicará em perda de pontos para o candidato em avaliação.
13.12. Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13.13. A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular essa nota, e quando for o caso, a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.

13.14. Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

13.15. O resultado da Prova de Desempenho Didático será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1. A esta prova concorrerão os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático.

14.2. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constituir-se-á da avaliação de títulos acadêmicos, das atividades de ensino, da produção acadêmica/científica e tecnológica do candidato e de outras experiências profissionaias do mesmo.

14.3. Os títulos relacionados no subitem 14.6 deverão ser entregues em duas vias, uma original e outra cópia, para a Banca Examinadora, antes da realização da Prova de Desempenho Didático. Uma cópia do Currículo Lattes deverá compor a relação dos títulos de que trata este item.

14.4. Os títulos relacionados no subitem 14.6, devidamente organizados pelo candidato, deverão ser entregues em envelope tamanho A4 assim identificado:

Número do Edital:
Cargo:
Número da inscrição e nome do candidato:

14.5. Após a conferência, pela Banca Examinadora, dos títulos recebidos, os documentos originais serão devolvidos ao candidato com a declaração de que as cópias entregues conferem com os originais apresentados.

14.6. Para a Prova de Títulos serão considerados:

ITEM	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Limitado a 40 pontos)	VALOR
1	Doutorado na área objeto do Concurso.	40,00
2	Mestrado na área objeto do Concurso.	30,00
3	Especialização na área objeto do Concurso (carga horária mínima de 360 h)	10,00
	GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 35 pontos)	
4	Docência em cursos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por atos institucionais, quando se tratar de entidades públicas. (1,0 ponto/semestre, sendo computado apenas número inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 8,0 pontos).	8,00
5	Orientação de alunos de iniciação científica financiados por agências de fomento ou por programas institucionais comprovados, na área do Concurso . (0,5 ponto/trabalho, limitado a 3,0 pontos).	3,00

6	Coordenação de Projetos de Extensão e/ou Inovação Tecnológica financiados por agências de fomento. (0,5 ponto/projeto, limitado a 3,0 pontos).	3,00
7	Orientação de tese de doutorado na área ou áreas afins do Concurso concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. (1 ponto/tese, limitado a 5,0 pontos).	5,00
8	Orientação de dissertação de mestrado na área ou áreas afins do Concurso concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. (1 ponto/dissertação, limitado a 4,0 pontos).	4,00
9	Orientação de monografias em cursos de pós-graduação *lato sensu* comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. (0,5 ponto/monografia, limitado a 4,0 pontos).	4,00
10	Experiência profissional na área do Concurso, exercida em qualquer nível de ensino, comprovada em carteira profissional ou por atos institucionais quando se tratar de entidades públicas. (0,5 ponto/semestre, sendo computado apenas número inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 6,0 pontos).	6,00
11	Experiência profissional na área do Concurso relativa a participação em comitês técnicos de pesquisa, de extensão e como avaliador(a) em bancas examidoras de Concursos e defesas de trabalhos acadêmicos (tese, dissertação, monografias), comprovada por atos institucionais. (0,5 ponto/por documento comprobatório, limitado a 2,0 pontos).	2,00
	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA **(Limitado a 25 pontos)**	
12	Autoria de livro na área do Concurso, cadastrado no ISBN. (2,0 pontos/livro, limitado a 6,0 pontos).	6,00
13	Organização de livro publicado na área do Concurso, cadastrado no ISBN. (1 ponto/livro, limitado a 3,0 pontos).	3,00
14	Autoria de capítulo de livro na área do Concurso, cadastrado no ISBN. (0,5 ponto/capítulo, limitado a 2,0 pontos).	2,00
15	Publicação técnica ou tecnológica na área do Concurso (manual, relatório técnico ou material didático), publicada por editora (0,5 ponto/publicação, limitado a 2,0 pontos).	2,00
16	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódicos científicos com "Qualis" - CAPES (A1 e A2). (2 pontos/trabalho, limitado a 4,0 pontos).	4,00
17	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódicos científicos com "Qualis" -CAPES (B1 e B2,). (2 pontos/trabalho, limitado a 4,0 pontos).	4,00
18	Artigo completo publicado em anais de congressos na área do Concurso com "Qualis" - CAPES. (1 ponto/artigo, limitado a 4,0 pontos).	4,00
	TOTAL	100,00

14.6.1. No que se refere ao Grupo 1 vale a maior titulação do candidato. Em caso de mais de uma titulação, no mesmo nível, não haverá acúmulo de pontos.

14.6.2. No que se refere ao Grupo 2, nos casos onde houver mais de um item contemplado no mesmo período de tempo, a Banca Examinadora poderá considerar, para critério de pontuação, os tempos de cada item.

14.7. O resultado da Prova de Títulos será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

15. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O candidato deverá cumprir todos os prazos estabelecidos, comparecendo aos locais nas datas e horários indicados neste Edital.

15.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita deverá preencher o requerimento próprio **(Anexo III)** e entregá-lo na Diretoria de Gestão de Pessoas, Reitoria, IFMG a Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.575-180, acompanhado de Laudo Médico com CID, até o dia **23/08/2013**.

15.3 Os portões do local de realização da Prova Escrita **serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência e fechados 10 (dez) minutos antes do horário indicado para início da prova**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova, após o fechamento dos portões.

15.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita e para a Prova de Desempenho Didático, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de **cartão de inscrição,** conforme item 10.29 (INDISPENSÁVEL) e de **documento oficial de identidade ou equivalente,** conforme item 10.30 (INDISPENSÁVEL).

15.5. O documento de que trata o item anterior deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (**pela foto**) e sua assinatura.

15.6. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo de solicitação de documento.

15.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 10.20, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

15.8. Os candidatos que **não portarem documento de identidade ou equivalente, que não apresentarem cartão de inscrição e/ou que chegarem atrasados**, não terão acesso às salas indicadas para a realização das Provas Escrita e de Desempenho Didático, estando automaticamente eliminados do Concurso Público de que trata este Edital.

15.9. Será terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de realização das provas, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponham de autorização para o respectivo porte.

15.10. Após o início da Prova Escrita não será permitido ao candidato retardatário, o ingresso ao local onde a mesma esteja sendo realizada.

15.11. Será expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação no local de realização das provas, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, tablet, receptor, gravador ou outros

equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato.

15.12. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

15.13. Durante a realização da Prova Escrita não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.

15.14. O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no local a ser indicado pelo regente, juntamente com os pertences pessoais do candidato, até a sua saída da sala de provas e do prédio.

15.15. Havendo candidata com necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita, essa deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

15.16. O candidato somente poderá deixar a sala onde estiver sendo realizada a Prova Escrita, 1 (uma) hora após o seu início.

15.17. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a Prova Escrita somente poderão entregar suas provas e retirarem-se do local, simultaneamente e depois de assinarem a ata de regência da prova.

15.18. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem o processo seletivo.

15.19. Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem o processo seletivo.

15.20. Para a realização da Prova de Desempenho Didático permitir-se-á o uso de notebook.

16. DOS RECURSOS

16.1. O candidato poderá ter vista da sua Prova Escrita no prazo de **dois dias úteis** a contar do dia subseqüente ao da divulgação do Resultado Preliminar da mesma, devendo para isso comparecer ao Campus Ouro Branco (veja endereço no item 12.1.) durante o horário comercial.

16.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita, dispondo de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação do Resultado Preliminar da mesma.

16.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Desempenho Didático, no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de publicação do resultado dessa avaliação.

16.4. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Títulos, no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de publicação do resultado dessa prova.

16.5. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, via Sedex, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados a Diretoria de Gestão de Pessoas- Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo

Horizonte. CEP 30.575-180. Estado de Minas Gerais), com Aviso de Recebimento (AR). Para fins de contagem final do prazo recursal será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios.

16.6. Não serão aceitos recursos via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos dos resultados de recursos interpostos.

16.8. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

16.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final obtido pelo candidato será representado pela média ponderada das notas obtidas nas provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos, obedecendo aos pesos 03 (três), 05 (cinco) e 02 (dois), respectivamente.

17.2. O resultado final do Concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/2009, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

17.3. A classificação final dos candidatos no Concurso Público de que trata este Edital será publicada no Portal do IFMG, www.ifmg.edu.br**,** na ordem decrescente do total de pontos obtidos e para efeito de nomeação, no Diário Oficial da União.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1. Em caso de empate no total de pontos, aplicar-se-á, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da mencionada Lei (os que possuírem 60 anos completos ou mais).

18.2. Para os candidatos não amparados pelo art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos:

a) Na Prova de Desempenho Didático;
b) Na Prova Escrita;
c) Na Prova de Títulos.

19. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

19.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente e as vagas existentes ou que vierem a existir.

19.2. A posse do candidato nomeado estará condicionada ao atendimento dos pré-requisitos básicos relacionados:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

c) Apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
d) Possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no item 7 deste Edital, apresentando diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado.
e) Apresentar atestado médico que comprove ser portador de deficiência física, no caso dos candidatos inscritos nas vagas para deficientes físicos;
f) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovado mediante exame médico pelo serviço médico do IFMG;
g) Apresentar declaração de que exerce ou não cargo ou função pública na administração pública federal, estadual ou municipal, nos termos do § 10, Art. 37, da Constituição Federal;
h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
i) Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

19.3. Para o ato da posse o candidato entregará na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG os documentos relacionados no subitem 19.2.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os candidatos aprovados neste Concurso, para fins de nomeação, poderão ser aproveitados por qualquer um dos *Campi* do IFMG, bem como por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

20.2. O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

20.3. A inexatidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

20.4. Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato:
a) Culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos membros da comissão, dos examinadores, dos executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.
b) Que, durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

20.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

20.6. O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

20.7. O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada.

20.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Belo Horizonte, 30 de julho de 2013

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

CAMPUS OURO BRANCO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 127/2013

MAGISTÉRIO

ANEXO I

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA
PROVA ESCRITA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA

1) Conceitos básicos da química
2) Estrutura atômica da matéria
3) Classificação Periódica dos Elementos
4) Ligações Químicas: iônica, covalente e metálica; geometria molecular; polaridade de ligações e moléculas; forças intermoleculares; estados de oxidação.
5) Funções da Química Inorgânica; teorias ácido-base; ionização de ácidos.
6) Mol e constante de Avogrado, massa molar, cálculos químicos.
7) Reações Químicas: equacionamento das principais reações; classificação e balanceamento de equações químicas.
8) Gases: teoria cinética molecular , leis físicas dos gases, volume molar, equação de Clapeyron dos gases ideais, densidade dos gases, misturas gasosas, difusão e efusão dos gases, gases reais, fator de compressibilidade, equações de estado de gases reais.
9) Cálculos Estequiométricos
10) Relações entre a Química e o Meio Ambiente

FÍSICO-QUÍMICA

11) Soluções: solubilidade; concentração de soluções, diluição e mistura de soluções; soluções ideais e não ideais – desvios da idealidade; propriedades coligativas das soluções; Lei de Raoult e Lei de Henry; potencial químico de um componente em soluções não ideais, atividades e coeficientes de atividade; Equação de Gibbs.
12) Cinética Química: velocidade das reações; fatores que influenciam na velocidade das reações; lei da ação das massas; reações de primeira ordem, de segunda ordem e terceira ordem; equação de Arrhenius - a dependência da constante de velocidade com a temperatura; catálise homogênea; catálise heterogênea – reações em superfície - adsorção.
13) Equilíbrio Químico: equilíbrios químicos e processos reversíveis; constante de equilíbrio; deslocamento do equilíbrio; equilíbrio iônico na água - cálculos de pH e pOH de soluções aquosas;
14) lei da diluição de Ostwald, efeito do íon comum e do íon não-comum; equilíbrio ácido-base e soluções tampão, Hidrólise de sais; equilíbrio de solubilidade – produto de solubilidade, fatores que alteram a solubilidade, previsão de precipitação; equilíbrio de complexação).
15) Termodinâmica química: primeira lei da termodinâmica, calor e trabalho; calorimetria; calor latente; capacidade calorífica; entalpia para substâncias/fluidos reais; reações exotérmicas e endotérmicas, equação termoquímica, tipos de calores de reações, energia de ligação; lei de

Hess; segunda lei da termodinâmica, entropia, energia livre e espontaneidade das reações; diagrama de fases de substâncias puras; equilíbrio de fases e diagramas.

16) Eletroquímica: reações de oxi-redução; potenciais de redução; espontaneidade de reações de oxi-redução; pilhas galvânicas e seus constituintes; eletrodos-padrões; Equação de Nersnt; dependência do potencial da célula com a temperatura; processos eletroquímicos não espontâneos: eletrólises ígneas e aquosas com eletrodos inertes e ativos; previsão da descarga preferencial de íons ou moléculas polares; leis de Faraday.

QUÍMICA ORGÂNICA

17) Classificação das cadeias carbônicas.
18) Nomenclatura, métodos de obtenção e propriedades de hidrocarbonetos; funções orgânicas oxigenadas, halogenadas e nitrogenadas.
19) Propriedades físicas, acidez e basicidade dos compostos orgânicos.
20) Isomeria plana e espacial.
21) Reações orgânicas: adição, substituição, eliminação, oxidação e redução.

QUÍMICA ANALÍTICA

22) Identificação e aplicação dos principais instrumentos e vidrarias em um laboratório químico.
23) Balança Analítica: princípio de operação e cuidados básicos na conservação e uso, erros de pesagem, calibração e técnicas de pesagem.
24) Instrumentos de medição de volumes de líquidos, transferência e medição de volumes de líquidos.
25) Preparo e padronização de soluções, padrões primários e secundários.
26) Medição em Química Analítica: sistema internacional, conversão entre unidades, precisão e exatidão, erros em análise quantitativa; incertezas de medições; tratamento estatístico dos dados; intervalo de confiança; correlação e regressão linear.
27) Métodos Clássicos de Química Analítica Quantitativa: princípios da análise gravimétrica, sensibilidade do método, aplicações típicas e cálculo do fator gravimétrico; princípios da análise volumétrica, volumetria de neutralização, indicadores de neutralização; aplicações típicas da volumetria de neutralização; curvas de titulação, volumetria de complexação, técnicas de titulação com EDTA, volumetria de oxidação-redução; indicadores utilizados nos métodos de oxidação-redução; aplicações típicas.
28) Fundamentos dos métodos analíticos instrumentais: métodos eletroquímicos - condutimetria, potenciometria; métodos espectrométricos - espectrofotometria de absorção molecular; espectrometria de absorção atômica; espectrometria por fluorescência de raios-x, espectrometria de emissão ótica por plasma.

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

TEMAS

1.	Ligações químicas interatômicas e intermoleculares
2.	Entalpia, entropia e espontaneidade das reações químicas
3.	Introdução a termodinâmica das soluções: soluções ideais, soluções reais e diagramas de fases
4.	Principais mecanismos e tipos de reações orgânicas
5.	Estatística aplicada à química analítica

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (Apenas como sugestão, não havendo nenhuma obrigação da Banca de elaborar a prova :

1. ATKINS, P. W.; Jones, L; **Princípios de Química**. Bookman, 2001
2. ATKINS, Peter, **Físico-Química**. 7ª. Ed., Editora Livro Técnico e Científico, Vols. 1,2 e 3, 2003.
3. BRUICE, P. Y; **Química Orgânica**, 4ª. Ed., Volumes 1 e 2, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2006.
4. CASTELLAN, G. W; **Fundamentos de Físico-Química**, Volumes 1 e 2, Editora LTC-Livros Técnicos e Científicos, 1991.
4. CASTRO, E.N.F.; MÓL, G.S.; SANTOS, W.L.P; **Química na sociedade: projeto de ensino de química num contexto social** (PEQS). 2ª edição,Editora daUNB, Brasília ,2000.
5. CIENFUEGOS, Freddy. Estatística Aplicada ao Laboratório. Rio de Janeiro: Interciência, 2005.
6. EWING, G.W**;** **Métodos Instrumentais de análise química**. Volumes 1e 2, Edgard Blücker, São Paul, 2001.
7. FELTRE, Ricardo. **Fundamentos de Química**: volume único, 4ª Edição, Editora Moderna, São Paulo, 2005.
8. HARRIS, Daniel C; **Análise Química Quantitativa**, 7ª Edição, Editora LTC, Rio de Janeiro, 2008.
9.HOLLER, F. J.; SKOOG, D. A.; CROUCH, S. R**. Princípios de Análise Instrumental**.6ª Edição,. Bookman, Porto Alegre, 2009.
10. LISBOA, Júlio Cezar Foschini (coord.). **Ser Protagonista Química**. Volumes 1,2 e 3.1ª Edição. São Paulo: Editora SM Ltda, 2010.
11. MAHAN, Bruce M.; MEYERS, Rollie J. - **Química, um curso universitário**, tradução da quarta edição americana - Editora Edgard Blucher Ltda, São Paulo, 2007
12. MCMURRY, J. Química Orgânica. São Paulo, Pioneira Thomson Learning, 2005
13. OHLWEILER, O. A; **Química analítica quantitativa**, Volumes 1, 2 e 3, 2ª Edição, Editora LTC- Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1982.
14. SOLOMONS, T. W. Graham & FRYHLE, Craig B; **Química Orgânica** - Volumes 1 e 2. Editora: LTC - Livros Técnicos e Científicos, 2002.
15. SKOOG, D. A.; West, D. M.; Holler F. J. e Crouch. **Fundamentos de Química Analítica,** 8ª Edição, Thomson Learning, São Paulo, 2006.
16. TITO, M. P.; CANTO E. L.; **Química na Abordagem do Cotidiano**, Volumes 1,2 e 3, 2 ª Edição, Editora Moderna, SãoPaulo, 2000
17. VOGEL, Arthur I; **Análise Química Quantitativa**; 5a edição; Editora LTC- Livros Técnicos e Científicos; Rio de Janeiro, 1992.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

CAMPUS OURO BRANCO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 127/2013

MAGISTÉRIO

ANEXO II

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ITEM		VALOR	NOTA
01. Planejamento		5,00	
02. Incentivação da aula		5,00	
03. Correção da linguagem		5,00	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação		5,00	
05. Capacidade de síntese		10,00	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino		10,00	
07. Relação da teoria com a prática		10,00	
08. Expressão	Contato visual	2,00	
	Gesticulação	2,00	
	Postura	2,00	
	Movimentação	2,00	
	Voz	2,00	
09. Escrita legível (textos e escritas legíveis)		5,00	
10. Utilização de recursos didáticos		5,00	
11. Recursos adequados ao conteúdo		5,00	
12. Domínio, aplicabilidade do conteúdo e ordem de exposição		25,00	
TOTAL		**100,00**	

OBSERVAÇÕES:
No Item 8, **Expressão**, no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

CAMPUS OURO BRANCO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 127/2013

MAGISTÉRIO

ANEXO III

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público:_____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____
_____
_____
_____
_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

_____

Assinatura